



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES

MÊS DE OUTUBRO DE 2019

De acordo com a solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

Município e Instituições Fiscalizados In-loco:

- **Maceió:** Hospital Maceió, Hospital do Açúcar, Hospital Nossa Senhora da Guia, USF Sérgio Quintela, USF Novo Mundo, USF Village Campestre, CAIC Dr. José Maria de Melo, Centro de Saúde Djalma Loureiro, Centro de Saúde David Nasser, USF CAIC Jorge de Lima.
- **Santa Luzia do Norte:** Centro de Saúde Dr. Diogenes J. Bernades, Posto de Saúde Arthur Correia Lima Filho – PSF 01 e Posto de Saúde Quilombo – PSF 02.

Notificação a Instituições através de Fiscalização Analítica:

- **Maceió:** Pediatria 24 horas, Santa Casa de Maceió – FAROL, Santa Casa de Misericórdia de Maceió – SEDE, Hospital de Olhos Santa Luzia.
- **Arapiraca:** Associação Pestalozzi de Arapiraca.
- **Santana do Ipanema:** Hospital Regional Clodolfo Rodrigues de Melo.
- **Murici:** Hospital Geral Dagoberto Omena – HGDO.

Irregularidades/Illegalidades encontradas nas fiscalizações – Outubro 2019.

- **Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 311/2007, nº 429/2012, nº 509/2016 e nº 514/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- **Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 429/2012 e nº 514/2016.
- **Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 2.604/1955, nº 6.839/1980, nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resoluções Cofen nº 139/1992 e 509/2016.
- **Profissional(is) de enfermagem que não executa(m) o processo de enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 358/2009, nº 429/2012 e nº 514/2016.
- **Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resolução Cofen nº 529/2016, nº 311/2007 e nº 509/2016.
- **Inexistência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987
- **Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

Foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização 17 Certidões de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O Departamento de Fiscalização recebeu 08 denúncias no mês de outubro de 2019.

Maceió, 05 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Lucas Barreto Casado
Coordenador do Departamento de Fiscalização
COREN-AL 198.445 – ENF.